



Fundo de Previdência do Município de Saloá
Praça São Vicente, 43, centro – Saloá / PE

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO Nº01/2026 – DISPENSA Nº 01/2026

Nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, está justificativa de preço tem como objetivo demonstrar a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado, para fins de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da mesma Lei.

O objeto da contratação consiste na contratação de serviços técnicos especializados de consultoria atuarial e previdenciária para acompanhamento e execução das ações exigidas pelo Programa Pro-Regularidade, conforme Portaria MTP nº 2.024/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com valor mensal de **R\$ 2.986,11 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e onze centavos)**, totalizando **R\$ 35.833,32 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**, para atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Saloá/PE.

Para subsidiar a avaliação da razoabilidade do preço, foi realizada pesquisa de mercado junto a empresas do ramo de tecnologia da informação com atuação voltada à administração pública, além de consulta a fontes públicas, orçamentos e bases referenciais disponíveis. A análise indicou que os preços apresentados pela empresa **ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINACEIRA E MERCADOLOGICA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.374.237/0001/81**, estão compatíveis com os valores praticados para serviços de mesma natureza e complexidade.

A proposta inclui, contratação de serviços técnicos especializados de consultoria atuarial e previdenciária para acompanhamento e execução das ações exigidas pelo Programa Pro-Regularidade, conforme Portaria MTP nº 2.024/2025, o que reforça a adequação do custo-benefício da contratação.

Dessa forma, considera-se o valor proposto como justo e compatível com os preços de mercado, atendendo ao princípio da economicidade, e demonstrando a vantajosidade da contratação pretendida.

Saloá, em 23 de outubro de 2025.

Ricardo Fernando de Souza Segundo

Agente de Contratação

Marcos Flávio Alves de Melo
Membro da C.P.L

Álvaro Ronaldo Florentino
Membro da C.P.L.

